

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Aditivo - DETRAN

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2020, que entre si celebram, o ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA - GO** através da DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - DITTUR, para os fins que especificam:

CONVENENTES

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48, criada pela Lei nº 13.461, de 31 de maio de 1999, representada por seu titular, Cel. QOPM – **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 24385 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.375.761-53, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.671/0001-73, representada pelo seu Comandante Geral, Cel. PM – **ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 24312 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.785.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada PM/GO, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu **Presidente EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES**, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.589.822, inscrito no CPF de nº 479.806.131-04, neste ato denominado **DETRAN/GO** e o **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Centro, Luziânia - GO, CEP: 72.800-060, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.169.416/0001-09, representada pelo Prefeito Municipal, **DIEGO VAZ SORGATTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4591126 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.428.261-11, através da **DITTUR - DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE LUZIÂNIA/GO**, com sede na Av. Alfredo Nasser, Quadra 28, Lote 06, Vila Juracy - LUZIÂNIA-GO, CEP 72.800-000.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por supedâneo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503/97, especialmente no artigo 25, caput, Resoluções nº 066/98, 811/2020 e 576/2016, todas do CONTRAN, com supedâneo na Lei Estadual 17.928/12, Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, naquilo que couber e Lei Municipal nº 4.464/2022, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO**, de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO visa alterar o preâmbulo, bem como as demais Cláusulas do CONVÊNIO Nº 005/2020, substituindo a **DITTUR - DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE LUZIÂNIA/GO**, pela **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT**, como parte no Convênio, devido à criação da mencionada Superintendência, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48, criada pela Lei nº 13.461, de 31 de maio de 1999, representada por seu titular, Cel. QOPM – **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 24385 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.375.761-53, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.671/0001-73, representada pelo seu Comandante Geral, Cel. PM – **ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 24312 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.785.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada PM/GO, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu **Presidente EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES**, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.589.822, inscrito no CPF de nº 479.806.131-04, neste ato denominado **DETRAN/GO** e o **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Centro, Luziânia - GO, CEP: 72.800-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09, representada pelo Prefeito Municipal, **DIEGO VAZ SORGATTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4591126 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.428.261-11, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT**, com sede na Av. Marginal, Vila Juracy - LUZIÂNIA-GO, CEP 72.814-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.795.041/0001-21, representada pelo Superintendente, **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3743519 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.853.571-72, residente e domiciliado naquele Município."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

Todas as disposições constantes do Convênio nº 005/2020, antes previstas para a DITTUR - DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE LUZIÂNIA/GO, passam a valer para a SMT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LUZIÂNIA-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre os partícipes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo que vai assinado pelos representantes das partes integrantes do Convênio, surtindo seus efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS.

Pelo **ESTADO DE GOIÁS:**

Renato Brum dos Santos
Secretário de Estado da Segurança Pública/GO

André Henrique Avelar de Sousa
Comandante Geral da PM/GO – Cel. PM

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Pelo **MUNICÍPIO:**

Diego Vaz Sorgatto
Prefeito Municipal

Télio Rodrigues de Queiroz
Superintendente Municipal de Trânsito

GOIANIA, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vaz Sorgatto, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, Presidente**, em 08/02/2023, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, Comandante-Geral**, em 10/02/2023, às 23:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 13/02/2023, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000036992457 e o código CRC **B38500AA**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE
JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8070.



Referência: Processo nº 201900025045069



SEI 000036992457